



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **DEZENOVE DE AGOSTO** DE DOIS MIL E VINTE, ÀS TREZE HORAS E DOZE MINUTOS, POR MEIO VIRTUAL, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E DOS SENHORES CONSELHEIROS ADRIANA ILHA DA SILVA, ALEXANDRE CURTISS DE ALVARENGA, ANA CLAUDIA HEBLING MEIRA, CARLOS MINORU NASCIMENTO YOSHIOKA, DONATO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE CARVALHO, ITAMAR MENDES DA SILVA, JACYARA SILVA DE PAIVA, JOSÉ LUIZ DOS ANJOS, LILIANA APARECIDA PIMENTA DE BARROS, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, MABEL GONÇALVES ALMEIDA, MYRIAM SALOMÃO, RAFAEL DA SILVEIRA GOMES, PATRICK MARQUES CIARELLI, ROBSON COSTA DE SOUSA, ROBSON ZUCCOLOTTO, SAULO ALMEIDA MORELLATO, UEBERSON RIBEIRO ALMEIDA, VALÉRIA ALVES DA SILVA, VINICIUS CÂNDIDO MOTA, WILSON DENADAI, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, RENATO RODRIGUES NETO, VALDEMAR LACERDA JUNIOR, GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO, DANIEL BARROS BERMUDES, DIEGO ALVES SEPULCHRO, FABIANO DUARTE VALENTE E OTÁVIO BERNADINO PIRES. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS FILIPE SIQUEIRA FERMINO, HUGO AUGUSTO PINTO E MARCOS BATISTA ARAUJO HERKENHOFF. ESTEVE PRESENTE, AINDA, SEM DIREITO A VOTO, A CONSELHEIRA ANA PAULA SANTANA DE VASCONCELLOS BITTENCOURT, SUPLENTE DA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CONSELHEIRA LILIANA APARECIDA  
PIMENTA DE BARROS.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão, informando que a matéria a ser votada continua no regime de urgência votado e aprovado no dia 13 de agosto de 2020 e mantido conforme estabelece o art. 44 do Cepe, e a ordem do dia consta de apenas um processo.

**01. APRECIÇÃO DE ATAS:** não houve. **02. EXPEDIENTE:** não houve. **03.**

**ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO DIGITAL Nº 033614/2020-41 –**

**COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE –** Proposta de Resolução que

regulamenta os encargos docentes e EBTT no semestre especial 2020, bem

como questões de direito relacionadas envolvendo a progressão funcional,

estágio probatório e direito autoral. O relator, Conselheiro **Saulo Almeida**

**Morellato**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da

Comissão de Política Docente, favoráveis à aprovação da referida proposta,

que, em seguida, foi lida artigo por artigo, e discutida no pleno deste Conselho.

Do art. 1º foram discutidos primeiramente a redação do *caput* e seus incisos.

Nesse instante o Senhor Presidente, com a palavra, propôs a prorrogação da

sessão, o que foi aprovado por unanimidade. Foram discutidas e votadas as

propostas de redação do relator e do Conselheiro Lorenzo Augusto Ruschi e

Luchi no que tange ao inciso VII, e a proposta do relator venceu por maioria,

com 20 (vinte) votos favoráveis e 8 (oito) votos contrários, com declaração de

voto contrária do Conselheiro Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, *in verbis:*

VOTO CONTRÁRIO AO TEXTO DO INCISO VII DO ARTIGO 1º, VII - As

disciplinas compartilhadas poderão contar integralmente para a carga horária

dos docentes responsáveis desde que seja aprovado na câmara departamental

da lotação do professor. Meu voto foi favorável à proposta alternativa por mim

apresentada, reproduzida abaixo: "VII - Caso o docente não possa ofertar

disciplina devido sua condição de caráter prático e/ou laboratório em função da

pandemia de COVID-19, o docente poderá compartilhar disciplinas com outros

docentes. As disciplinas compartilhadas poderão contar integralmente para a

carga horária de até 2 docentes responsáveis, desde que seja aprovado na

câmara departamental da lotação do professor. a) o limite acima não se aplica

aos casos onde isso já ocorre na oferta regular." e do Conselheiro Vinícius

Cândido Mota, *in verbis:* "VII - As disciplinas compartilhadas poderão contar

integralmente para a carga horária dos docentes responsáveis desde que seja

aprovado na câmara departamental da lotação do professor. **Meu voto foi**

**favorável à proposta alternativa apresentada pelo Conselheiro Lorenzo**

**Luchi e outros, reproduzida abaixo:** "VII - Caso o docente não possa ofertar

disciplina devido sua condição de caráter prático e/ou laboratório em função da

pandemia de COVID-19, o docente poderá compartilhar disciplinas com outros

docentes. As disciplinas compartilhadas poderão contar integralmente para a

carga horária de até 2 docentes responsáveis, desde que seja aprovado na

câmara departamental da lotação do professor. a) o limite acima não se aplica

aos casos onde isso já ocorre na oferta regular."



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

O artigo 2º foi discutido e aprovado por unanimidade, bem como os artigos 3º e 4º, com poucas modificações. O Senhor Presidente propôs a mudança na redação do art. 5º e o acréscimo do art. 6º, o que foi aprovado por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários. Em seguida procedeu-se à votação da Resolução como um todo, que foi aprovada por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E VINTE**. Sem mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 12 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.